ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
26 de Fevereiro de 1976 *

No processo 101/74,

Dietrich Kurrer

contra

Conselho das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de pagamento de determinadas somas nos termos do artigo 73.° do Estatuto dos Funcionários.

Decisão:

1) O Conselho das Comunidades Europeias é condenado a reembolsar ao recorrente as despesas bancárias ocasionadas pelas transferências para a conta bancária deste na República Federal da Alemanha do subsídio que lhe era devido nos termos do artigo 73.°, n.° 2, alínea c), do Estatuto dos Funcionários.

2) Todos os outros fundamentos são considerados improcedentes.

* Língua do processo: francês.